



RESOLUÇÃO Nº 1

de 02 de março de 2005

**"Institui novos valores para as diárias de Vereadores e
Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em